

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, CNPJ Nº: 25.086.828/0001-35 através da sua COMISSÃO DE LEILÃO, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e por este Edital, que fará realizar em local e horário adiante definido a, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, **na forma presencial**, para a venda de bens móveis, conforme relação emitida pela Prefeitura Municipal de SAMPAIO - TO, estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no anexo único deste Edital, na modalidade de “LEILÃO PÚBLICO”, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial MARCOS WLADIMIR DULNIK, Matrícula JUCETINS Nº 016.

Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro, através dos telefones (63) 99966-4886 – 99243-6869.

A relação completa dos bens a serem leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estará disponível no site www.leiloesmwd.com.br.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Licitação na modalidade de “leilão público” tem por objeto a venda de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de SAMPAIO - TO, no estado de conservação em que se encontram, conforme relação no ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE BENS POR LOTE E LANCE MÍNIMO, parte integrante deste Edital.

2 - LOCAL DATA E HORÁRIO

2.1 - O leilão público será realizado no **dia 12 de novembro de 2021, a partir das 09:30 horas**, no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de SAMPAIO - TO, nos termos das normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

2.2 - Os bens, objeto do leilão, estarão expostos à vistoria pública, a partir de 01/11/2021 até o dia da realização do leilão, em dias úteis em horário comercial da prefeitura, no Pátio de Máquinas da Prefeitura SAMPAIO - TO.

03- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física (maior de idade) ou jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou contrato social, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão de Leilão.

3.1.1 – Caso haja lance vencedor o proponente dever deixar com o leiloeiro cópia do RG, CPF e contato social (se for empresa), e comprovante de endereço. Em caso de empresa precisa ser o administrador ou procurador com poderes para tanto mediante procuração pública.

3.2 – Os arrematantes deverão portar duas folhas de cheque, devidamente assinadas pelo seu titular, que serão destinadas a caução do pagamento do lance e comissão do leiloeiro, informando o número do lote no verso, as quais serão devolvidas ao arrematante quando da comprovação dos pagamentos devidos.

3.3 – O interessado ao oferecer lance fica se ciente que se submeterá às regras deste edital, não podendo alegar desconhecimento.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A venda será efetuada a quem maior lance oferecer com pagamento integral à vista, obedecido o valor mínimo da avaliação.

4.1.1 - Sobre o valor final do lote arrematado, no ato da arrematação, será cobrado 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro e taxas administrativas, a ser pago pelos arrematantes contra recibo passado em separado, a título de reembolso em favor do Leiloeiro.

4.2 – O pagamento do bem será mediante crédito bancário na conta:

4.2.1 – Pagamento em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data do leilão, referente ao valor do bem arrematado, através de depósito/transferência bancária a ser creditado no **BANCO DO BRASIL, na AG: Nº , Conta Corrente Nº , P M SAMPAIO - TO.**

4.2.2 - Pagamento em dinheiro no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data do leilão, referente à comissão do leiloeiro, através de depósito/transferência bancária a ser creditado no **BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL na AG: 2525, Conta Corrente/POUPANÇA nº 000800461315 – 0 OP 1288 em favor de Marcos Wladimir Dulnik/Manoel De Paula Bueno Neto ou BANCO DO BRASIL AG. 1460-5 C/C 49.215-9 Nelci Dezan, PIX CPF 42464773115 NELCI DEZAN.**

4.3. Realizado os depósitos em dinheiro ou a transferência das referidas contas a cima indicadas, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes ao Leiloeiro para a baixa dos pagamentos e para a comissão de leilão no e-mail: mwdulnik@gmail.com, identificando no assunto o nome do arrematante seguido do número do lote.

4.4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos realizados em terminais de autoatendimento não identificados.

5 - CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DO BEM

5.1 - Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminados neste Edital.

5.1.1 – A Comissão de Leilão reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pregão, quaisquer alterações nos lotes, que vierem a ser considerados como inalienáveis.

5.1.2. – A Prefeitura de SAMPAIO - TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se no direito de retirar e agrupar o lote, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo “LEILOEIRO”, visando facilitar a venda destes bens.

5.2 - Os bens objeto do presente Leilão, serão vendidos **no estado em que se encontram**. A descrição no Edital, catálogos e outros veículos de comunicação de divulgação deste Leilão, são meramente enunciativos, não cabendo ao adquirente, quaisquer tipos de reclamação e/ou pedido de anulação da venda os bens móveis, bem como alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não lhes sendo possível pleitear, a qualquer tempo abatimento proporcional ou em sua totalidade do preço, em qualquer hipótese, uma vez que se encontram abertos a vistoria pública.

5.3 - A liberação do bem arrematado somente se fará após a comprovação do respectivo pagamento, de conformidade com os itens 4.1 e 4.2 e subitens.

5.3.1 - Considera-se automaticamente anulada a arrematação, no caso de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo, e acarretará aos arrematantes a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de SAMPAIO - TO, a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados e retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3.2 – A falta de pagamento no prazo estipulado implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3.3. Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.3.1 e 5.3.2, o arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento), dado em Comissão ao leiloeiro e taxas.

5.4. O bem somente será liberado após termo de conferência e liberação do secretário municipal de finanças, por escrito.

6 - DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

6.1 – Para a retirada dos bens, o arrematante terá o prazo de:

6.1.1 - 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos veículos, contados da comprovação efetiva dos respectivos pagamentos;

6.1.2 - 10 (dez) dias corridos, para a retirada das sucatas (inservíveis), contados da comprovação efetiva dos respectivos pagamentos.

6.2 - As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens correrão por conta do arrematante. Fica a Prefeitura Municipal de SAMPAIO - TO, isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada dos bens.

6.3 – A Prefeitura Municipal de SAMPAIO - TO, disporá dos bens com a documentação atualizada para transferência, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos e taxas pertinentes à transferência dos mesmos.

6.4 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

6.5 – Todos os débitos existentes referente aos veículos leiloados emplacados no TO junto ao DETRAN -TO, estes débitos serão por conta dos arrematantes.

6.6- Os veículos considerados SUCATAS não terão CÂMBIO E MOTOR baixados servindo apenas para a retirada de peças.

6.7-Veículos automotores que venham a ter de remarcar chassis, esta remarcação por conta do arrematante.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

7.2 - O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

7.3 - Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couber as penalidades previstas.

7.4 - Até a efetivação da venda dos bens objetos deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado a Prefeitura Municipal de SAMPAIO - TO, na forma da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, anular a presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões.

7.5 - Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de SAMPAIO - TO, de segunda a sexta-feira em horário comercial, ou através do telefone (63) 3436-1147

7.6 - Fica a cargo da Comissão de Leilão, mediante anuência da autoridade superior, a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

7.7 - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei no 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações.

7.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

7.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO, para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por

mais privilegiado que seja.

7.10 – Este edital poderá ser retirado no site: www.leiloesmwd.com.br.

7.11- Os participantes terão a obrigatoriedade de usar as máscaras de proteção individual, manter o distanciamento de no mínimo 1.50m de outra pessoa.

7.12- O Leiloeiro terá de oferecer álcool em gel aos participantes do leilão.

SAMPAIO - TO, 25 de outubro de 2021

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal, de SAMPAIO - TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR

01-FIAT UNO WAY 1.0, BRANCA, FLEX, 2014/2014, PLACA OLK 8794, CIRCULAÇÃO, (POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 1.978,08 (MULTAS))	R\$ 12.000,00
02-VAN VOLARE V8L 4X4, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA QKA 1479, CIRCULAÇÃO,	R\$ 15.000,00
03-VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 1385, CIRCULAÇÃO, (PERTENCE A SEDUC TO)	R\$ 8.000,00
04—VAN VW MASCARELO GRANMINI 8.120, AMARELA, DIESEL, PLACA MXC 4821, CIRCULAÇÃO, (PERTENCE A SEDUC TO)	R\$ 4.000,00
05-FIAT UNO MILE FIRE, FLEX, AZUL, 2008/2008, PLACA MWT 7258, CIRCULAÇÃO	R\$ 5.000,00
06-VAN MARCOPOLO VOLARE V6, AMARELA, DIESEL, 2008/2008, PLACA MWY 9610, CIRCULAÇÃO	R\$ 8.000,00
07-GM S 10 LT DD4A, BRANCA, DIESEL, 2016/2017, PLACA QKE 5658, CIRCULAÇÃO, (POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 79,63)	R\$ 45.000,00
08-MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K, BRANCA, GASOLINA, 2008/2008, PLACA MWW 4254, CIRCULAÇÃO,	R\$ 1.500,00
09-MOTOCICLETA NXR 125 BROS KS, VERMELHA, GASOLINA, 2004/2005, PLACA MVY 3948, CIRCULAÇÃO,	R\$ 1.200,00
10-SUCATAS DE PLANTADEIRAS	R\$ 300,00
11-TRATOR VALTRA A 950, I DIESEL, AMARELA, 4X4, CIRCULAÇÃO	R\$ 35.000,00
12-TRATOR VALTRA A 950, I DIESEL, AMARELA, 4X4, CIRCULAÇÃO	R\$ 35.000,00
13-MOTOCICLETA YAMAHA XTZ, BRANCA, GASOLINA, 2008/2008, PLACA MWW 4254, CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00